JUSTIFICATIVA - PL 0162/2015

A proposta visa revogar a Lei n.° 10.362/1987 que modificou parcialmente o Plano de Melhoramentos aprovado pela Lei n.° 6.321/1963, que aprovou o plano de melhoramentos nos 9o e 18° Subdistritos, Vila Mariana e Ipiranga. A referida lei previa a declaração de utilidade pública e consequente desapropriação dos imóveis atingidos pelo plano de melhoramentos.

Desde a promulgação da Lei nenhuma obra foi realizada na região. Esta lei prejudica o morador que possui imóvel na região, o qual não pode dispor deste imóvel em sua totalidade, uma vez que os imóveis inscritos no cadastro de contribuintes são atingindo pelo plano de melhoramentos aprovado pela Lei 10.362/1987, não implementado pela municipalidade.

Conforme manifestação da área técnica da PROJ.3, em resposta o requerimento n.° 157/2014 aprovado pela Comissão de Administração Pública, nenhuma das obras previstas na Lei n.° 10.362/1987 foram executadas bem como não consta para o local. plano ou projeto viário que substitua (ou inclua) as intervenções previstas pelos incisos I e II do artigo 2o da Lei n.° 10.362/1987.

Portanto, a revogação da lei em foco, além de não ocasionar qualquer prejuízo ao sistema viário e tampouco interferir na consecução dos objetivos e diretrizes do aludido plano de melhoramento, permitirá que os imóveis cumpram sua função social e, sobretudo, desobrigará os cofres municipais de despesas com desapropriações.

Por estes motivos, e com a intenção de coibir injustiças, conto com o voto favorável dos Nobres Pares, para aprovar a presente propositura, que reputo de elevado interesse público e social.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2015, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.